

PUBLICADO

Extrema, 10 / 11 / 2022

DECRETO Nº 4.356

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Decreta feriado municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 720/2022, emitido pela Secretaria de Recursos Humanos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado como feriado municipal o dia **21 de fevereiro de 2023**, referente à terça-feira de **Carnaval**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

